



COMUNICADO Nº 075/2010

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 6981/2010** - em favor da empresa GARLOPPA 1 PRODUÇÕES LTDA – ME., no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e hum mil reais) com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 6980/2010** - em favor da empresa GARLOPPA 1 PRODUÇÕES LTDA – ME., no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 6979/2010** - em favor da empresa J M GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 6978/2010** - em favor da empresa J M GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME., no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 6977/2010** - em favor da empresa PONTO LOG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 15 de junho de 2010.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref. : Memo nº.s 0818, 0817, 0815, 0748 e 0750/2010 - SMC

rmd